PROJETO DE LEI COMPLEMENT Nº 03 /2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Gratificação de Dedicação Excepcional a servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída Gratificação de Dedicação Excepcional a servidores do Poder Executivo do Município de Caçu/GO, que será concedida mediante apresentação de relatório circunstanciado, observando a necessidade do serviço, independentemente da natureza jurídica do cargo do servidor beneficiado.

§ 1º A concessão desta gratificação se dará por ato do(a) Secretário(a) em que esteja vinculado o servidor, especificando:

a) o nome, o cago do servidor, órgão de lotação, o local, a data da prestação do serviço, a instituição beneficiada;

b) o valor da gratificação.

§ 2º Para concessão desta gratificação serão considerados objetivamente:

I – se o servidor for submetido a regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II – se o servidor for designado para o exercício de funções de chefia;

§ 3º Essa gratificação possui nítido caráter temporário, não incorpora ao salário do servidor, cessando o direito à percepção da mesma com a desoneração do servidor.

Art. 2º Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU

"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261795
Fls.: 36 Livro: 002
Data 26 / 10 / 2023 Ás 16h 20min
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO MENSAGEM Nº. 058/2023. **CAÇU/GO, 26 de outubro de 2023.**

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Assunto: Institui Gratificação de Dedicação Excepcional a servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

É com satisfação que dirigimos a esta Casa de Leis para encaminharmos, em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição de Gratificação de Dedicação Excepcional a servidores do Poder Executivo.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e de todos os Vereadores, inclusive da população, nas épocas de realização de festividades, em especial da EXPOCAÇU, são cedidos servidores para assistirem às necessidades da população, inclusive na área de transporte e saúde.

A proposta está, inclusive, em consonância com o Art. 39, § 4º, da Constituição Federal, que não institui vedação absoluta de pagamento de outras verbas além do subsídio.

A gratificação proposta é compatível com o princípio da eficiência administrativa (artigo 37, *caput,* a CRFB), uma vez que busca equacionar a alocação de recursos humanos disponíveis para melhor atender à necessidade de serviços legalmente especificados.

In casu, a gratificação de dedicação exclusiva trata de situação em que o servidor público desempenha atividade diferenciada a justificar o seu pagamento em paralelo ao subsídio.

Dito isto, aproveitamos a oportunidade para renovarmos aos Ilustres Pares dessa Casa as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Respeitosamente.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Zilderlei Nunes Ferreira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.